

São Paulo, 12 de novembro de 2014

**À BM&FBOVESPA
Superintendência de Acompanhamento de Empresas
A/C Sr. Nelson Barroso Ortega**

**c.c. CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários**

Prezados Senhores,

Fazemos referência (i) ao Ofício BM&FBOVESPA 3450/2014-SAE encaminhado em 07 de novembro de 2014 pela BM&FBOVESPA, em que foi solicitada à Raia Drogasil S.A. ("Companhia") a prestação de informações sobre notícia veiculada no jornal Valor Econômico ("Ofício"), (ii) à comunicação enviada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 11 de novembro de 2014 à Companhia questionando o não atendimento aos esclarecimentos solicitados através do Ofício dentro do prazo estabelecido para tal ("Comunicação CVM"), e (iii) ao contato mantido por assessor da CVM com a Companhia para solicitar respostas ao Ofício e à Comunicação CVM. Nesse sentido, esclarecemos que tais esclarecimentos não foram atendidos tempestivamente em função do não recebimento do Ofício e da Comunicação CVM pela Companhia na data em que foram enviados, sendo certo que a Companhia apenas teve acesso ao conteúdo do Ofício e da Comunicação CVM através do referido contato mantido por assessor da CVM (item "iii" acima).

Ademais, com relação aos esclarecimentos solicitados no âmbito do Ofício, o qual transcrevemos abaixo, esclarecemos que:

CÓPIA DO OFÍCIO

*07 de novembro de 2014
3450/2014-SAE*

*Raia Drogasil S.A.
Sr. Eugênio De Zagottis
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 07/11/2014, consta, entre outras informações, que a Raia Drogasil tem previsão de 130 inaugurações para 2015.

Solicitamos esclarecimentos sobre a referida notícia até 10/11/2014, bem como outras informações consideradas importantes.

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

*Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas*

*c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários*

1. A respeito da notícia veiculada no jornal Valor Econômico na edição de 7 de novembro de 2014 ("Notícia"), a Companhia acredita que foi extraída de entrevista concedida por executivos da Companhia ao Valor Econômico em 6 de novembro de 2014, no âmbito da qual foram divulgadas informações sobre os resultados alcançados pela Companhia no ano de 2014, bem como manifestadas expectativas e anseios para o ano de 2015 com base em dados históricos, sem, contudo, estabelecer projeções (considerando, inclusive, que em 2013 foram abertas 131 lojas e o guidance para 2014 é de 130 aberturas).

2. A projeção de lojas para 2015 está sendo atualmente analisada e discutida e será divulgada nos termos da regulamentação aplicável quando houver uma definição nesse sentido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Raia Drogasil S.A.
Eugênio De Zagottis
Diretor de Relações com Investidores**